PROCON/AC

PORTARIA PROCON Nº 12. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI nº 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 41, de 06 de maio de 2024 (Evento SEI n° 0010831676); CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 0216.016360.00013/2024-16 e 0216.013096.00001/2025-89;

DESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora Tamires do Nascimento Moreira, para responder, interinamente, pela Divisão Regional do Alto Acre, deste Instituto, sem prejuízo do cargo que ocupa ou ônus adicionais, no período de 03 a 22 fevereiro de 2025, durante a ausência da titular do cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE

Presidente do PROCON/AC Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

PORTARIA PROCON Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI nº 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 41, de 06 de maio de 2024 (Evento SEI nº 0010831676); CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEAD nº08, de 17 de Fevereiro de 2023, que regulamenta a Política de Acesso aos Serviços e Sistemas Corporativos gerenciados pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD; CONSIDERANDO o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 30/2023/SEAD (Evento SEI nº 6176791); CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 0216.016342.00006/2025-13, 0216.013096.00001/2025-89 e 0006.016493.00015/2023-94;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA PROCON Nº 53, de 08 de março de 2023, publicada no DOE nº 13.492, de 15 de março de 2023; Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para realizar as solicitações de inclusão, alteração, substituição e supressão de acesso aos Serviços e Sistemas Corporativos gerenciados pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD:

| NOME | CPF | SETOR DE LOTAÇÃO |
|----------------------------|----------------|--|
| Rodrigo Rezende de Almeida | 477.727.272-91 | Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE

Presidente do PROCON/AC

Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 1/2025/PROCON

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Software para serviços jurídicos através da plataforma JUSFY para atender as necessidades administrativas do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON/AC, visando suprir a demanda do Núcleo do Superendividados - NAS, aperfeiçoando o tratamento das demandas dos consumidores superendividados do Estado do Acre. CONTRATANTE: Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON/AC.

CONTRATADA: JUSFY SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).

Respaldado na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, em especial em seu Artigo 75, inciso II, conforme Processo SEI nº 0216.016342.00087/2024-71, e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO a contratação direta por Dispensa de Licitação do objeto em questão.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 1030, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 15000100. Publique-se, observadas as normas legais.

Rio Branco/AC, 06 de fevereiro de 2025.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE Presidente do PROCON/AC Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

SANEACRE

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025/SANEACRE O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, entidadeautárquica, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei n. ° 1.248, de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, situado na Rua Franco Ribeiro, n. ° 77 – 2° andar – Centro – Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ n. ° 02.405.085/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Decreto nº 1.451-P de 31 de janeiro de 2023, o Senhor JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, brasileiro, portador do documento de identidade nº 32039 e do CPF nº 011.442.432-20, residente e domiciliado neste município, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro, através do Decreto n. ° 7.623-P de 12 de agosto de 2024, GEOVANI DA SILVA SOARES, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº 410624 SEPC/AC e do CPF nº 744.796.952-49, residente e domiciliado neste município, considerando a documentação e razões lançadas nos autos e a manifestação jurídica contida no PARECER 2/2025/ SANEACRE - ASSJUR/SANEACRE - DIRPRES (SEI 0013856251) que opinou pela possibilidade jurídica da contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para aquisição de insumos, e do outro lado a empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.276.010/0001-10, sediada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP, neste ato representado pela Sra. KELLEN CRISTINA GIATTI, portadora do RG nº 33.648.443-4 SSP-SP e CPF nº 223.040.878-09, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de insumos para utilização no equipamento da marca HACH que são utilizados no laboratório do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, com o valor total de R\$ 126.530,62 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), cuja despesa será custeada por conta do orçamento, pelo Programa de Trabalho: 754.203.17.512.2286.2166.0000;